



CÓD. UNIDADE: _____
 Nº. CONTRATO: _____
 ANO: _____
 ADITIVO: _____
 EMPRESA: _____

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2012 DO PROGRAMA Sesi GINÁSTICA NA EMPRESA CELEBRADO ENTRE O Sesi – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DE GOIÁS E ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Por este instrumento particular denominado Segundo Termo Aditivo ao Contrato Sesi nº 050/2012 do Programa Sesi Ginástica na Empresa celebrado em 17 de fevereiro de 2012, de um lado, o **Sesi – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA** – Departamento Regional de Goiás – já qualificado no contrato original, doravante denominado Sesi, neste ato representado pelo (a) Gerente do Sesi Clube Antônio Ferreira Pacheco, Sr. (a) *Richardson Marques Ferreira*, portador do RG nº 3151753 SSP GO e CPF nº 800.282.331-15, e de outro lado, como CONTRATANTE, **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR**, igualmente qualificado (a), neste ato representado (a) pelo (a) Superintendente, Srº. Sergio Daher, celebram o presente aditivo, para retificação e ratificação de termos, cujas cláusulas e condições, mútua e reciprocamente, outorgam, como adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, com início em 17 de fevereiro 2014 e término em 16 de fevereiro de 2015, assim como reajustar o seu valor mensal que passará a ser o equivalente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.933,76 (um mil novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), totalizando o valor anual de R\$ 23.205,12 (vinte e três mil duzentos e cinco reais e doze centavos).





O pagamento do serviço será efetuado mensalmente e se dará na sexta-feira da semana subsequente a apresentação pela contratada da nota fiscal.

As notas fiscais serão emitidas com os dados da Administração do Sesi: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Sesi, situado na Avenida Araguaia, N.º 1544 - Setor Leste Vila Nova, Edifício Albano Franco CEP: 74.645 - 070 na cidade de Goiânia - Goiás (BR), inscrita sob CNPJ 03.786.187 / 0001 - 99; Inscrição Estadual: Isento; Inscrição Municipal: 047684-6; Dados bancários: Conta: 78774-4; Agência: 0012; Banco: Caixa Econômica Federal; ICMS: Isento.

Observações gerais:

1ª) Estimado o atendimento de 986 colaboradores, sendo o indicador de quantitativo de participação dia (estimativa) de 100 colaboradores.


2ª) O valor poderá ser reajustado após o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da assinatura da presente proposta, na hipótese de sua prorrogação, observado o limite máximo da variação do IGPM/FGV acumulado no período e de acordo com o aumento salarial da Data-base do Sesi que se dá no mês de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e estipulações não modificadas ou que não conflitem com os termos do presente instrumento.

E, assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, de tudo cientes.

Goiânia 12 de fevereiro de 2014.


Richardson Marques Ferreira
Gerente do Clube Antônio Ferreira
Pacheco


Sergio Daher
Superintendente
CONTRATANTE





SESI

Testemunhas: *Almeida Suzy*
Relações com o Mercado
CLUBE ANTONIO FERREIRA PACHECO
FIEG Sesi

1 - _____
Nome:
CPF: *020.891.321-16*

2 - *Wagner de Oliveira Reis*
Nome: *Wagner de Oliveira Reis*
CPF: *13642695820*

